



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 18 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 5121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Mensagem nº 74, de 18 de Setembro de 2020** - Excelentíssimo senhor presidente da câmara municipal de Valença-Bahia.
- **Decreto Extraordinário nº3703, de 18 de Setembro de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 1 .777.949,66 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus- COVID 19.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610 –
Valença - Bahia
CNPJ 14.235.899/0001-36

MENSAGEM Nº 74 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença-Bahia.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº3703 de 18 de setembro de 2020 para atender as demandas da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença-Ba, em 18 de setembro de 2020.

RICARDO SILVA

MOURA:411704235

15

Ricardo Silva Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
RICARDO SILVA
MOURA:41170423515
Dados: 2020.09.18 09:58:34
-03'00'

Recebido em
18/09/2020
Mateus Orge Passos
Presidente
20/19/2020

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610
– Valença - Bahia
CNPJ 14.235.899/0001-36

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº3703, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.777.949,66 (hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus-COVID 19.

O Prefeito do Município de Valença, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.762 de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Valença-Bahia em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19) e Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias;

Considerando a Portaria nº1666 de 01 de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus/covid-19.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610
– Valença - Bahia
CNPJ 14.235.899/0001-36

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.777.949,66 (hum milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ORGÃO: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE E (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
UNIDADE: 02.11.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.002.2161 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19	31900400	14	400.000,00
		33903000	14	727.949,66
		33903200	14	400.000,00
		33903600	14	50.000,00
		33903900	14	200.000,00
TOTAL				1.777.949,66

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor , proveniente de excesso de arrecadação Transferência Fundo a Fundo do SUS, Grupo e ação/enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – CORONAVIRUS – COVID – 19, decorrente da portaria nº 1666, de 01 de Julho de 2020 conforme descrição de receita abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP: 45.400-000 - FAX – (75) 3641-8610
– Valença - Bahia
CNPJ 14.235.899/0001-36

Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.05	Enfrentamento da Emerg. Da Saúde COVID 19 – Portaria 1666	14	1.777.949,66
TOTAL			1.777.949,66

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

RICARDO SILVA Assinado de forma digital por
MOURA:41170423 RICARDO SILVA
515 MOURA:41170423515
 Dados: 2020.09.18 09:48:41
 +03'00'

Ricardo Silva Moura
Prefeito Municipal

Mateus Orge Passos
Presidente
2019/2020